



ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria de Estado da Educação

Diretoria de Educação Superior

Rua Antônio Luz, 111 – Centro – Fpolis/SC – (48) 3221.6055 dies@sed.sc.gov.br

PARECER Nº 41/2012

DO RESULTADO DAS PROPOSTAS

MODALIDADE: Edital Nº 25/SED de 08/11/12

OBJETO: Análise realizada pela Comissão Estadual do Programa de Bolsas, constituída pela Portaria P/80, de 20/01/2011, referente ao Edital nº 25, de 08 de novembro de 2012, que fixa data e estabelece os procedimentos para que as Instituições de Ensino Superior, legalmente autorizadas e credenciadas, com sede e CNPJ no Estado de Santa Catarina, se cadastrem e participem dos Programas de Educação Superior da Secretaria de Estado da Educação:

1. Programa de Bolsas de Estudo e de Bolsa de Pesquisa do Art. 170 da Constituição do Estado de Santa Catarina; regulamentado pela Lei Complementar Nº 281, de janeiro de 2005, Lei Complementar Nº 296, de 25 de julho de 2005 e Lei Complementar Nº 420 de agosto de 2005;
2. Programa de Bolsas do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior, instituído pelo Art. 171 da Constituição de Santa Catarina e regulamentado pela Lei Complementar Nº 407/2008 – FUMDES; e Decreto Nº2672 de 05 de outubro de 2009;
3. Programa de Aquisição de Vagas Remanescentes em Curso de Nível Superior e de Concessão de Bolsas de Estudo Integrais com Recursos de Fundo de Desenvolvimento Social – FUNDOSOCIAL, nos termos do art. 8º, §1º, III, da Lei Nº 13.334 de 28 de fevereiro de 2005, com a redação dada pela Lei n. 14.876/2009 e Decreto Nº 3.621/2010 - FUNDOSOCIAL.

PROCEDÊNCIA: Instituições de Ensino Superior, legalmente autorizadas e credenciadas, com sede e CNPJ no Estado de Santa Catarina, que solicitaram cadastramento para participar dos Programas de Educação Superior da Secretaria de Estado da Educação.

Diante do que consta nos requerimentos apresentados pelas Instituições de Ensino Superior - IES, e no Edital 25/SED/2012 de 08 de novembro de 2012, apresentamos o seguinte resultado:

1. As IES, a seguir relacionadas, tiveram seus pedidos **DEFERIDOS**, tornando-se **HABILITADAS** para participarem nos Programas de Educação Superior da Secretaria de Estado da Educação:


INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR
1. Associação Educacional Luterana – BOM JESUS/IELUSC
2. Centro Universitário Barriga Verde - UNIBAVE
3. Centro Universitário Católica de Santa Catarina - FERJ


4. Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE
5. Centro Universitário Estácio de Sá de Santa Catarina – ESTÁCIO
6. Centro Universitário Leonardo da Vinci – UNIASSELVI
7. Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí- UNIDAVI
8. Escola Superior de Criciúma Ltda– ESUCRI
9. Faculdade Ação - AÇÃO
10. Faculdade Anglo-Americano de Chapecó - FAACH
11. Faculdade Anhanguera de Jaraguá do Sul- FAJS
12. Faculdade Avantis - AVANTIS
13. Faculdade Capivari - FUCAP
14. Faculdade Cenecista de Joinville - FCJ
15. Faculdade Concórdia - FACC
16. Faculdade de Administração e Economia - FAE
17. Faculdade de Ciências Sociais de Florianópolis – FCSF
18. Faculdade de Tecnologia Assessoritec- FTA
19. Faculdade de Tecnologia Nova Palhoça - FATENP
20. Faculdade de Tecnologia Pedro Rogério Garcia – FATTEP
21. Faculdade do Vale do Itajaí–Mirim – FAVIM
22. Faculdade Empresarial de Chapecó – UCEFF FACULDADES
23. Faculdade Jangada - FJ
24. Faculdade Metropolitana de Guaramirim - FAMEG
25. Faculdade Metropolitana de Rio do Sul – FAMESUL
26. Faculdade Pinhalzinho - Horus Faculdades - HORUS
27. Faculdade Refidim
28. Faculdade Regional Palmitos – FAP
29. Faculdade SATC - FASATC
30. Faculdade Sinergia – SINERGIA
31. Faculdade União Bandeirante – Faculdade Anhanguera São José
32. Faculdades de Ciências Sociais Aplicadas – FACISA
33. Faculdades Futurão - FF
34. Faculdades Integradas ASSESC - ASSESC
35. FAI Faculdades de Itapiranga – FAI FACULDADES
36. Instituto Blumenauense de Ensino Superior – IBES
37. Instituto de Ensino Superior Santo Antonio – INESA
38. Instituto Superior Tupy – IST
39. Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/SC
40. Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI
41. Universidade Alto Vale do Rio do Peixe - UNIARP
42. Universidade Comunitária da Região de Chapecó – UNOCHAPECÓ
43. Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE
44. Universidade do Contestado – UnC
45. Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC
46. Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC
47. Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC
48. Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL
49. Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI
50. Universidade Regional de Blumenau – FURB


51. As IES, a seguir relacionadas, tiveram seus pedidos **INDEFERIDOS**, sendo consideradas **NÃO HABILITADAS** para participarem nos Programas:

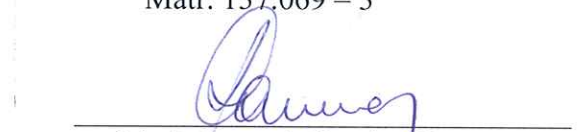
INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
1. Faculdade Anhanguera de Joinville	• Não apresentou documentação referente ao item 5.1.2, do Edital 25/SED/2012.
2. Faculdade de Tecnologia AERO TD	• Não atende ao Art. 2º da Lei Complementar Nº 281/2005 (alunos regulamente matriculados)
3. Faculdade São Luiz	• Não apresentou documentação referente ao item 5.1.2, do Edital 25/SED/2012.


Florianópolis, 29 de novembro de 2012.


Sandra Mara Cardoso
Matr. 215.011 – 5


Aurea Marilza R. M. Cesarino
Matr. 137.069 – 3


Mariluce Leonel
Matr. 154.228 - 1


Maria Antonia Pereira Canever
Gerente de Adm. de Educ. Superior/GEAES


Edir Seemund
Gerente de Pol. e Prog. de Educ. Superior/GEPRE